

Edital n.º 263/2025

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SILVALDE E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

Jorge Manuel Mengo Ratola, Presidente da Câmara Municipal de Espinho faz público, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na redação atual, que as secções de voto da Assembleia de Voto da freguesia de **SILVALDE** funcionam das **08.00 às 19.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026**, nos seguintes locais, votando em cada uma dessas secções as pessoas abaixo indicadas:

Secções de Voto	Local	Eleitores
1	Escola Básica de Silvalde Estrada Nacional 109, Silvalde	do eleitor Abel António Ferreira Pinto dos Santos ao eleitor Diamantino Marinho Gomes
2	Escola Básica de Silvalde Estrada Nacional 109, Silvalde	do eleitor Diana Carolina Alves Macedo ao eleitor Julieta Maria da Silva Lopes Monteiro
3	Escola Básica de Silvalde Estrada Nacional 109, Silvalde	do eleitor Julieta Martins dos Santos Pereira ao eleitor Maria Rosa da Silva Oliveira
4	Escola Básica de Silvalde Estrada Nacional 109, Silvalde	do eleitor Maria Rosa das Neves Pereira Gomes ao eleitor Zulmira Gomes Pereira
5	Edifício da antiga Escola da Marinha 2 Travessa da Escola, Bairro da Quinta da Marinha, Silvalde	do eleitor Abel Filipe Pinto Gonçalves ao eleitor José Miguel Ferreira Martins
6	Edifício da antiga Escola da Marinha 2 Travessa da Escola, Bairro da Quinta da Marinha, Silvalde	do eleitor José Moreira Sousa Jorge ao eleitor Zulmira Rodrigues

Espinho, 30 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,